

Resolução nº 04187, de 01 de agosto de 1987

Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Giscoa,

Considerando que preceitua as Leis Complementares nº 25 de 02 de julho de 1975, 38 de 13 de novembro de 1979 e 45, de 12 de dezembro de 1983, e ainda, tendo em vista a elevação da remuneração dos Deputados Estaduais do Piauí,

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Vereadores.

Artº 1º: A remuneração dos Vereadores fica reajustada a partir de 01 de julho de 1987, de acordo com as especificações a seguir:

61.628	J- Remuneração-a) Subsídios		
70.240	Parte fixa	AT CEB	262,54
18.222	Parte Variável	CEHld	882,12
28.118	TOTAL	CEB	1.145,67
	b) Auxílios	CEB	5.668,89
	Total da Remuneração	CEB	6.814,56

Artº 2º: A parte variável prevista no artº 1º, item J, letra "a" deste ATO, corresponde a 04 (quatro) diárias de CSB 220,78 (duzentos e vinte cruzados e setenta e sete centavos).

Parágrafo Único: O Vereador que não comparecer à sessão, ou comparecendo, não participar das votações, salvo nos casos previstos em lei, terá a diária descontada.

Artº 3º: Por sessão extraordinária, até o limite de 04 (quatro) ao mês, o Vereador percibirá o valor da diária prevista no artº 2º deste ATO.

Artº 4º: Revogadas as disposições em contrário, este ATO entra em vigor na data de sua

inapublicação

Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Bisboa, 01 de agosto de 1987.

Edimar Francisco da Rocha

Presidente

01 Benito Rodrigues de Almeida

1º Vice-Presidente

01 Antônio Serafim de Carvalho

Secretário

Registrado em:

01.08.1987

João Beiza de Sousa

Secretário

Lei nº 139/87 de 21 de agosto de 1987

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - MDU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Bisboa, Estado do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio de Bisboa, Estado do Paraná, que votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Am